

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.51

Data: 26/04/2024

Hora: 16:11

Portaria Municipal nº 4622/2024

MARCOS ANDRE PIAIA, PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/04/2024, à servidora **TANIA MARIA CESCUN MOI**, matrícula 228, identidade funcional 228, cargo de secretário de escola, padrão 04, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.229,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, 40 horas semanais, classe C, padrão 04, promoção por qualificação direta, conforme determinado nas Leis Municipais nº 070/1993 e 1241/2021; 20% de anuênios de acordo com a Lei Municipal nº 42 de 1993, art. 84, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 26/04/2024.

MARCOS ANDRE PIAIA

PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.